



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva-PR, 28 de abril de 2017.

Ilustríssimo Senhor
Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Secretaria Municipal de Administração

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente solicitar junto ao Departamento de licitação autorização para contratação de uma Profissional na área de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino de Marialva – Pr. serão 72 horas de formação, composição de materiais e atividades pedagógicas que auxiliarão os professores na efetivação da prática pedagógica, com a renomada professora Doutora **Simone de Souza**, Professora TID da UEM, Mestre em Educação para a Ciência e o Ensino de Matemática, Doutora em Educação para a Ciência e a Matemática, faz parte do Departamento de Teoria e Prática da Educação na Universidade Estadual de Maringá, escreveu artigos na Revista Teoria e Prática da Educação vol. 16, Número 1 janeiro/2013, autora do livro: Os Discursos dos Estudantes de Licenciaturas da Editora CRV, edição 2016.

Esclarecemos que formação acontecerá durante o ano letivo de 2017, os encontros serão realizados em dois grupos com carga horária total de 72 horas (R\$ 115,00 hora), custo anual de R\$ 8.280,00 que serão pagos mensalmente (sete pagamentos de R\$1.182,85 – 3% ISS, 11% INSS – Valor líquido = R\$ 1.017,25).

Os encontros ficarão assim distribuídos:

- Infantil I, II, III e IV – 09 encontros de 4 horas cada – total de 36 horas.
- Infantil V e 1º ano – 09 encontros de 4 horas cada – total de 36 horas.

Todos os encontros serão realizados em Marialva, das 17:30 às 21h30min horas.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para o que for necessário. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração. Informações complementares, inclusive, podem ser obtidas na Secretaria Municipal da Educação.


JAQUELINE GUIMARÃES NABAS FERREIRA
DIRETORA GERAL DA EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 5.609/2017 – PUBLICADO EM 06/01/2017
SOLICITANTE

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





Universidade Estadual de Maringá
Departamento de Teoria e Prática da Educação

PROPOSTA EDUCACIONAL DE FORMAÇÃO

Profª Drª Simone de Souza

Maringá/ 20 de abril de 2017

Título da Formação: Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino de Marialva - Pr

Público alvo: professores da Educação Infantil – I, II, III, IV e V e professores do 1º ano do Ensino Fundamental I.

Plano de trabalho

A formação acontecerá ao longo do ano letivo de 2017, durante os meses de Maio a Novembro, no horário das 17h30 às 21h30; local a ser informado pela SEDUC Marialva. Os encontros de formação serão organizados em dois grupos, com carga horária total de 72 horas (remuneração de R\$ 115,00 por hora), assim distribuídos:

- Infantil I, II, III e IV – 09 encontros de 4 horas cada – total 36 horas.
- Infantil V e 1º ano – 09 encontros de 4 horas cada – total 36 horas.

Custo Anual: R\$ 8.280,00

Dados bancários

Caixa Econômica Federal

Agência: 3178 op. 001

Conta Corrente: 22304-8

Assinatura _____

Nome : Simone de Souza

Entre ou cadastre-se

Meu carrinho

0 item

RA SA

Multidisciplinar

Poesia e Romance

TO DA EDUCAÇÃO A

ir ao meu carrinho

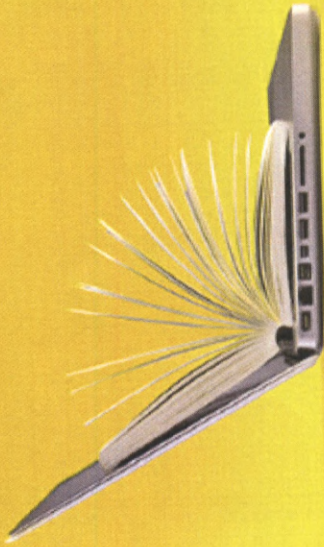
Disponibilidade: 5 Dia(s)

OK

Capa

Simone de Souza

OS DISCURSOS DOS ESTUDANTES DE LICENCIATURAS no contexto da Educação a Distância



EDITORIA CRV

000003

livro digital

Simone de Souza

OS DISCURSOS DOS ESTUDANTES DE LICENCIATURAS no contexto da Educação a Distância

Ampliar capa

Nossa História

Ajuda

O que você p

Publicar

Biblioteca

Conselho

Autores

Central de

ciências da saúde

ciências Exatas e da Terra

ciências Humanas

Google

W

X

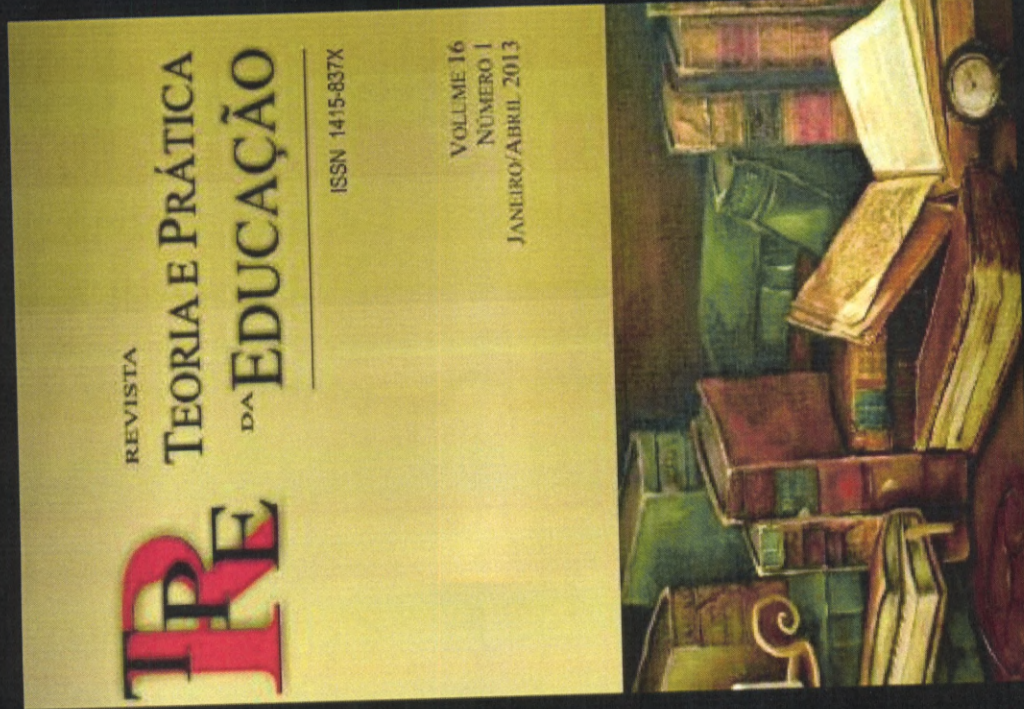
Google

W

X

Simone Souza

Linha do Tempo



Maria Luisa Furlan Costa

Seguir 13 de setembro de 2013

Artigos sobre Educação a Distância na R Teoria e Prática da Educação da Unives Estadual de Maringá, com a participação pessoas muito queridas e que deram um contribuição à discussão desse tema - <http://www.dtp.uem.br/rtp/>
Com Glaucia Da Silva Brito, Klaus Schiür Junior, Ulisses Azevedo Leitão Anamelea Pinto Silvana Guietti Ivete Martins Pinto L Abreu E Lima Célio Juvenal Costa Ilane F Simone Souza — com Denise Abreu E Li Glaucia Da Silva Brito. Célio Juvenal Cos Anamelea Campos Pinto. Ulisses Azeved Klaus Schiürzen Junior Ivete Martins Pir Guietti. Ilane Ferreira e Simone Souza.

Compartilhar

43

4 compartilhamentos

Ver mais 4 comentários



Glaucia Da Silva Brito Parabéns pela organização Maria Luisa Furlan Costa Ver tradução

13 de setembro de 2013 às 22:25

Enviar no Messenger

Opções

Marcar foto

Universidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

① Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática

Área de Concentração: Ensino de Ciências e Matemática

em 21 de fevereiro de 2014, confere o título de

Doutora em Educação para a Ciência e a Matemática

Simone de Souza

-- brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida no dia 29 de outubro de 1970, portadora da
carteira de identidade n.º 5.067.791-5-PR --

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 22 de agosto de 2014.

Prof. Dr. Júlio Santiago Prates Filho
Reitor

Prof.ª Dra. Maria Júlia Corazza
Coordenadora do Curso

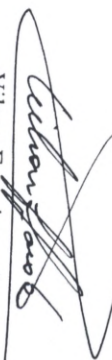
Elisário Ribeiro Junior
Diretor de Assuntos Acadêmicos

Simone de Souza
Diplomada

6.º TABELONATO DE NOTAS
VIDE VERSO

000005

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu,
reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1077/MEC,
de 31/08/2012, publicada no D.O.U. de 13/09/2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO	
Diretoria de Assuntos Acadêmicos	
Divisão de Registro de Diplomas	
DIPLOMA REGISTRADO sob	
Nº: 0587/2014	Livro: RPG-016
FIS: 067	Processo: 0567/2014
de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.	
Maringá, 22 de agosto de 2014.	
	
Wilson Franciscon Jacob	
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas	
Por delegação de competência, de acordo com a Portaria nº 1338-GR/UEM, de 03/11/2006.	



Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que
me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.
0069. Maringá/PR, 17 de abril de 2017.

Maria Regina Pereira Bockira
Titular



Aniversidade Estadual de Maringá

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/76, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/76
MARINGÁ - PARANÁ

Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

Pós-Graduação em Educação para a Ciência e o Ensino de Matemática

Área de Concentração: Ensino de Ciências e Matemática

em 05 de março de 2007, confere o título de

Mestre em Educação para a Ciência e o Ensino de Matemática

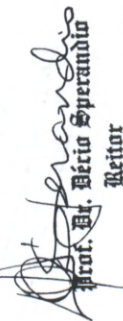
a

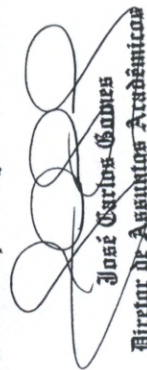
Simone de Souza

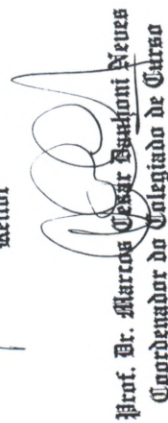
-- brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida no dia 29 de outubro de 1970, portadora da carteira de identidade n.º 5.067.791-5-PR --

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 28 de setembro de 2007.


Prof. Dr. Bécio Sperandio
Reitor


José Carlos Góes
Diretor de Assuntos Acadêmicos


Prof. Dr. Marcos Cesar Bazzoni Neves
Coordenador do Colegiado de Curso

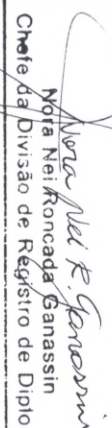
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 28/09/2017


Simone de Souza
Diplomada

000006

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ,
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu,
reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.652/MEC,
de 03/06/2004, publicada no D.O.U. de 08/06/2004.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	
REITORIA - PRÓ-REITORIA DE ENSINO	
Diretoria de Assuntos Acadêmicos	
Divisão de Registro de Diplomas	
DIPLOMA REGISTRADO sob	
Nº	237/2007 Livro R6G-006
Fls.	198 Processo 243/2007
de acordo com o disposto no artigo 48, §1º, da	
Lei nº 9.334, de 20/12/1996.	
Maringá, ...	08 de outubro de 2007
 Maria Neli F. Geronzi	
Nota Neli Roncada Ganassin	
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas	
Por delegação de competência, de acordo com a	
Portaria nº 1338 - GRE/UEM, de 03/11/2006.	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: _____

Certificado

Certificamos que **SIMONE DE SOUZA** concluiu o curso de Pós-Graduação em **EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**, em nível de especialização, com 360 horas, aprovado pelo Conselho Pedagógico, através da Resolução CP nº 40/09 em 09/11/2009, e promovido por este Instituto no período de 10 de março de 2010 a 27 de janeiro de 2011.


Profª. Me. Rosângela Trabuco Malvestio da Silva
Coordenadora Geral de Pós - Graduação


Prof. Me. Argemiro Aluisio Karling
Diretor Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 28/04/2017


000007

Nome: **SIMONE DE SOUZA**

Histórico

Disciplinas(s)	C.H.	Freq.	Nota Final	Situação
Educação à Distância e Tendências				
Ministrante(s): Prof. Me. Argemiro Aluísio Karling	50 h	100%	9,6	Aprovado(a)
Produção de Material Impresso e a Aprendizagem				
Ministrante(s): Profa. Me. Cristiane Luiza Kób Leite	50 h	100%	9,8	Aprovado(a)
Meios, Recursos Didáticos e Tecnológicos				
Ministrante(s): Prof. Me. Ricardo Belinski	60 h	100%	9,5	Aprovado(a)
Metodologia da Aprendizagem				
Ministrante(s): Profa. Me. Sandra de Fátima Kruger Gusso	60 h	100%	10,0	Aprovado(a)
Metodologia de Estudo e de Pesquisa				
Ministrante(s): Profa. Me. Caroline Mitrovitch Martines	40 h	100%	9,0	Dispersado(a)
Tutoria e Avaliação				
Ministrante(s): Profa. Me. Cristiane Luiza Kób Leite	40 h	100%	9,7	Aprovado(a)
Fundamentos Neuropsicológicos da Aprendizagem				
Ministrante(s): Prof. Me. Edna Salete Radigonda Delalibera	60 h	100%	9,3	Dispersado(a)
Total da Carga Horária Cursada: 360 horas				

Artigo: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E EDUCAÇÃO PRESENCIAL: DUAS FACES DE UMA MESMA MOEDA?

Registro n.º:	4/2011
Livro:	RCPG 01
Folhas:	29
Data do Registro:	27/01/2011

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

De 7,0 a 10,0 = Aprovado
De 0,0 a 6,9 = Reprovado
Frequência obrigatória mínima; avaliação e defesa do trabalho de conclusão de curso, conforme Decreto nº. 5.622 de 19/12/2005.

OBSERVAÇÃO:

A aluna foi dispensada do módulo Metodologia de Estudo e de Pesquisa, por ter cursado no programa de pós-graduação para Educação para a Ciência e o Ensino de Matemática - Mestrado, no ano de 2005, na Universidade Estadual de Maringá. E foi dispensada do módulo, Fundamentos Neuropsicológicos da Aprendizagem, por ter cursado na Especialização em Educação à Distância, no ano de 2008, turma II, nesta Instituição

Este curso obedeceu a todas as disposições das Resoluções nº. 01/2001 e 01/2007 CNE/CES/MEC.

Maringá, 27 de janeiro de 2011.

Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari

MANDAGUARI - PARANÁ

Certificado de Pós-Graduação

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, faz expedir a

Simone de Souza 000008

o presente Certificado de frequência e aproveitamento, por ter concluído o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SUPERVISÃO EDUCACIONAL**, *em nível de Pós-Graduação "Latu Sensu", promovido no período de março de 1998 a dezembro de 1998 com carga horária de 384 (trezentas e oitenta e quatro) horas, de conformidade com a Resolução 12/83 do C.F.E. e Deliberação 001/97 do C.E.E.*

Mandaguari, 15 de dezembro de 1999.

Terezinha Mosconi de Freitas
SECRETÁRIA

Ivo Miguel Karling
DIRETOR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

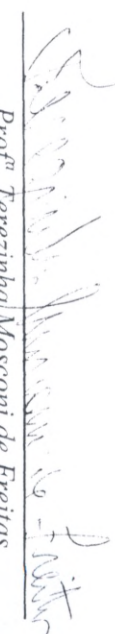
EM: 28/09/17

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM "SUPERVISÃO EDUCACIONAL", APROVADO PELA CONGREGAÇÃO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO 003C/98, DE 27/02/98, DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO 12/83 DO C.F.E. E DELIBERAÇÃO 001/97 - C.E.E.

DISCIPLINAS	DOCENTES	HORAS/AULA	% FREQUÊNCIA	APROVEITAMENTO
PLANEJAMENTO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR	NAURA SYRIA CARAPETO FERREIRA Doutora em Educação: História e Filosofia da Educação - PUC - SP.	48	100	8,5
AÇÃO SUPERVISORA E AS PROPOSTAS EDUCACIONAIS	MARIA DE LOURDES LONGHINI TREVISANI Mestre em Educação: Educação Escolar Brasileira - PUC - SP.	48	100	10,0
PESQUISA EM EDUCAÇÃO	JEAN VINCENT MARIE GUHUR Doutor em Ciências da Educação - Universidade Católica LOUVAIN- Bélgica.	60	85	9,5
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE	JOÃO LUIZ GASPARI Doutor em Educação: História e Filosofia da Educação - PUC - SP.	48	100	9,0
GESTÃO PEDAGÓGICA NA ESCOLA PÚBLICA E AÇÃO SUPERVISORA	MARIA DATTIVA DE SALLES GONÇALVES Doutora em Educação: História e Filosofia da Educação - PUC - SP.	48	85	9,7
POLÍTICAS EDUCACIONAIS	ANA LUCIA SILVA RATTO Mestre em Educação: História e Filosofia da Educação - PUC - SP.	36	85	9,0
CURRÍCULO E CULTURA - EDUCAÇÃO E ÉTICA	ZELIA LEONEI Doutora em Educação: Filosofia e História da Educação - UNICAMP - SP.	48	100	8,5
DESENVOLVIMENTO HUMANO E A APROPRIAÇÃO DE CONHECIMENTOS	GUARACIABA APARECIDA TULLIO Doutora em Educação: Filosofia e História da Educação - UNICAMP - SP.	48	100	8,5
TOTAL		384	Média Final	9,09

Percentual de Frequência no Curso		94,38%
Nota da Monografia		9,5
Registro no Livro	Às folhas 20v	Sob nº 31
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		
De 7,0 a 10,0 = Aprovado		
De 0,0 a 6,9 = Reprovado		
Frequência Obrigatória Mínima: 85%		

Monografia: "Nuanes do pensamento liberal e suas implicações na educação".
Orientadora: Profª. Guaraciaba Aparecida Tullio - Doutora em Educação.


 Profª. Terezinha Mosconi de Freitas
 Secretária
 Parecer nº 280/84 C.E.E.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

RECONHECIDA PELO DECRETO FEDERAL N.º 77.583, DE 11/05/1976, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 12/05/1976

MARINGÁ — PARANÁ

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

no primeiro semestre de 1993, confere o título de

Licenciado em Pedagogia

a

Simone de Souza

000009

— brasileira, natural do Estado de São Paulo,
nascida no dia 29 de outubro de 1970, portadora
da carteira de identidade n.º 50677915-PR —

e considerando o reconhecimento do curso pelo Decreto Federal n.º 78.524, de 30 de setembro de 1976, publicado no Diário Oficial da União de 01 de outubro de 1976, e o termo de colação de grau lavrado no dia 28 de agosto de 1993, outorga o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 28 de agosto de 1993.

Dédo Sperandio
Dédo Sperandio
Reitor

Lia Therezinha Sambatti
Lia Therezinha Sambatti
Coordenadora do Colegiado de Curso

Rodrigues Cochia
Etelvina Barreto Rodrigues Cochia
Diretora de Assuntos Acadêmicos

Simone de Souza
Simone de Souza
Diplomada



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 28/09/2017

EM:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
 Diretoria de Assuntos Acadêmicos
 Divisão de Registro de Diplomas
 APOSTILA

O portador do presente Diploma cursou

o curso de Magistério de 1ª a 4ª séries do Ensino de 1ª a 4ª séries e Magistério das Ciências Pedagógicas do 1º Grau.

Para que possa gozar de todas as prerrogativas previstas em Lei, procedeu-se à presente apostila.

Maringá, 30 / 08 / 93

Oderson Eodice
Clairina Barreto R. Pochita
 DIRETORA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
 REITORIA
 Diretoria de Assuntos Acadêmicos
 Divisão de Registro de Diplomas
 DIPLOMA REGISTRADO sob

N.º 633/93
 Livro RG-035 folha 161

Processo n.º 691/93

de acordo com o disposto no artigo 27 da Lei 5.540, de 28-11-1968 e nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21-10-1977.

Aposila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Maringá, 30 de agosto de 1993

Dejto Sperandio
 REITOR

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 28/04/2017

[Assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000010

Ofício n.º 71/2017

GAB

Marialva, 02/05/2017

Ilmo Senhores:

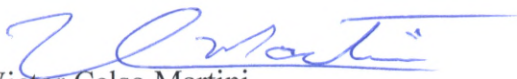
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Ligia Aparecida Fernandesdes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 28 de abril de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer jurídico sobre a presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000011

Ofício nº. 71/2017

DC/bsm

Marialva, 02 de maio de 2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 71/2017, expedido por Vossa Senhoria em 02/05/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 28/04/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 0900212361001020993390360000 - 1104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0900212361001020983390360000 - 1104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0900212361001021003390360000 - 1104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000012

Parecer n°. 71/2017

Marialva, 02/05/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente a Prestação de serviço de profissional na área de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino de Marialva-Pr.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária n°. 0900212361001020993390360000 - 1104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0900212361001020983390360000 - 1104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0900212361001021003390360000 - 1104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 28/04/2017, o preço da prestação de serviço importa em R\$-8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais).

Tendo em vista a hipótese sub examinem subsumir-se ao previsto no art. 25, inciso II, e art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da inexigibilidade da licitação, visto a declaração da Secretaria Municipal de Educação acerca da notória especialização do palestrante, e entendendo o gestor pela suficiência da demonstração. No entanto, caso verifique-se a insuficiência da especialização do profissional, recomenda-se a contratação por Tomada de preços, em qualquer dos casos, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer


Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Código PIS

123.76227.14.5

Documento de Inscrição DIPIS

Nome do participante

SIMONE DE SOUZA

| Data de nascimento

29/10/70

Nome da mãe

MARIA LUZIA DE SOUZA

Domicilio bancário - nome do banco

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

| Código Banco|Agência

104/0395-4

Endereço da agência

Av. Brasil, 2489

Cidade

MARINGÁ - PR

ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INPS

72

2834039



Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que
me foi apresentado em seu **VERSO** e **ANVERSO**. Dou fé.
0069. Maringá/PR, 17 de abril de 2017.

0069. Maringá/PR, 17 de abril de 2017.

Maria Regina Pereira Boeira
Titular



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 748463459 04

NOME: Simone de Souza.

DATA: 29.10.70

ASSINATURA: Simone de Souza

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

038/0255-21

2 2 102 189

BANESTADO

97.000/7691

Elenice Cândida da Silva-Mat-14564

INOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO SRF

000014

2º REGISTRO CIVIL E 3º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE MARINGÁ

AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07

FONE (41) 3227-5022 / 3029-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina Pereira Boeira

TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VÉRSO e ANVERSO. Dou fé.

0069 Maringá/PR, 17 de abril de 2017.

Maria Regina Pereira Boeira

Titular

Lei 13.228 de 18/07/2001

SELO

2º REGISTRO CIVIL E 3º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE MARINGÁ

AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07

FONE (41) 3227-5022 / 3029-3022 - MARINGÁ - PR

FLB16314

TABELIONATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Simone de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 5.067.791-5

DATA DE EXPEDIÇÃO

15/07/1987

NOME SIMONE DE SOUZA

FILIAÇÃO JAIR DE SOUZA
MARIA LUZIA MENDES DE SOUZA

NATURALIDADE OSASCO/SP

DATA DE NASCIMENTO 29/10/1970

EX-ORIGEM COMARCA=OSASCO/SP, DA SEDE
- C.NASC 96274, LIVRO=86A, FOLHA=177V

CPE

CITRITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



2º REGISTRO CIVIL E 6º TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ

AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (41) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR



Maria Regina
Pereira Boeira
TITULAR

000015

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original que me foi apresentado em seu VERSO e ANVERSO. Dou fé.
0069. Maringá/PR, 17 de abril de 2017.

Maria Regina Pereira Boeira
Titular

EM BRANCO



Comprovante de residência

000016



CTC CURITIBA PR PL11
SIMONE DE SOUZA
R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE
CASTRO 547
SOBRELOJA VILA SANTO ANTONIO
87030-170 MARINGA PR

Atendimento Claro - Lique 1052.
Auto-Atendimento - Lique *1052#
Na Web - claro.com.br
Visite o site: minhaclaro.com.br
para consultar o detalhamento da sua fatura.
Se preferir receber mensalmente a sua fatura
detalhada solicite através do 1052.

00301211

2ª VIA CONTA - VENCIMENTO: 10/02/17 - POSTAGEM: 02/02/17



7216210573082510000000171330020217

2 Via de Fatura
Número do seu Claro 44 98800 3737
Período de Uso de 11/12/2016 a 10/01/2017
Vencimento 10/02/2017
Total a Pagar R\$ 123,81

Valor pago na última conta: R\$ 123,81

Veja aqui o que está sendo cobrado

	Contratado	Utilizado	Excedente
Plano Claro			
Online Max 1GB + 100 min + Torpedos + DDD	- R\$ 150,37	-	-
Desconto Online Max 1GB + 100 min + Torpedos + DDD	- R\$ -27,55	-	-
Internet			
Internet	1.024,0MB	546,4MB	-
Voz			
Ligações LD para Claro, NET Fone e Claro Fixo	Ilimitado	-	-
Ligações Locais para Claro, NET Fone e Claro Fixo	Ilimitado	23min18s	-
Ligações Locais para outras operadoras	100min00s	11min48s	-
Serviços			
Torpedos	Ilimitado	2	-
Plano Claro			
Internet			
Bonus Multi 1GB-Claro online max	1.024,0MB	-	-
Subtotal	R\$ 122,82		R\$ -
Total - Plano Claro			R\$ 122,82

Contratações Adicionais			
44 98800 3737			
Serviços			
Serviços de Terceiros	-	-	1 R\$ 0,99
Subtotal	R\$ -		R\$ 0,99
Total - Contratações Adicionais			R\$ 0,99

Total a Pagar R\$ 123,81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: _____

ATENÇÃO: Conta para simples conferência. Prezado cliente, essa fatura não deverá ser paga.



Regras de Suspensões

(*) Em cumprimento ao artigo 43 §2º da lei n. 8078/1990 e ao artigo 51, § 1º e 3º da Resolução n. 632/2014 da ANATEL, a Claro informa:

Art. 90 - Transcorrido 15 (quinze) dias da notificação de existência de débito vencido, o Consumidor poderá ter suspensão parcialmente o provimento do serviço.

Art. 93 - Transcorrido 30 (trinta) dias da suspensão parcial, o Consumidor poderá ter suspensão total o provimento do serviço.

Art. 97 - Transcorrido 30 (trinta) dias da suspensão Total do serviço, o Contrato de Prestação de Serviço pode ser rescindido.

Parágrafo Único: Rescindindo o Contrato de Prestação de Serviço, poderá ocorrer a inclusão no Registro do débito nos sistemas de proteção ao crédito.

Descontos

Desconto Plano	R\$	-22,55
Desconto Promoção Facilidade Online	R\$	-5,00
Total	R\$	-27,55

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações N° 00060562/012017

Claro S/A
Rua Desembargador Mota, 1924 Centro
CEP 80420 - 120 - Curitiba - PR
CNPJ 40.432.544/0224-69
Inscrição Estadual: 90282480-48
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

SIMONE DE SOUZA
R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 547
SOBRELOJA VILA SANTO ANTONIO
87030 - 170 MARINGÁ PR

CPF/CNPJ: 748.463.459-04
N° da Conta: 195049053
N° do Cliente: 881313468

Modelo: 22 Serie B23 Via Única
Data de Emissão: 11/01/2017
Período: 11/12/2016 à 10/01/2017
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
4bc8.252e.6ca1.d8e1.745e.b980.9671.36ce

Tributo Estadual	ICMS	Base de Cálculo (R\$): 118,30	Alíquota (%): 29,00	Valor (R\$): 34,31	Isento/Não Tributável (R\$): -
Tributo Federal	PIS	Base de Cálculo (R\$): 118,30	Alíquota (%): 0,65	Valor (R\$): 0,77	Isento/Não Tributável (R\$): -
Tributo Federal	COFINS	Base de Cálculo (R\$): 118,30	Alíquota (%): 3,00	Valor (R\$): 3,55	Isento/Não Tributável (R\$): -

	Base de Cálculo (R\$) ICMS	Valor ICMS	Valor PIS	Valor COFINS	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Serviços						
Online Max 1GB + 100 min + Torpedos + DDD	144,84	42,01	0,94	4,34	-	144,84
Desconto Online Max 1GB + 100 min + Torpedos + DDD	-26,54	-7,70	-0,17	-0,79	-	-26,54
Valor Total da Nota Fiscal	118,30	34,31	0,77	3,55	-	118,30

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações N° 00011418/012017

Claro SA
Rua Desembargador Mota -00001924 -Centro
CEP 80420-120 - Curitiba - PR
CNPJ 40.432.544/0224-69
Inscrição Estadual: 90282480-48

SIMONE DE SOUZA
R VEREADOR JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO 547
SOBRELOJA VILA SANTO ANTONIO
87030 - 170 MARINGÁ PR

CPF/CNPJ: 748.463.459-04
N° da Conta: 195049053
N° do Cliente: 881313468

Modelo: 22 Serie A7B Via Única
Data de Emissão: 11/01/2017
Período: 11/12/2016 à 10/01/2017
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
62ab.ee00.fecf.41f5.4b0a.79cd.02c9.2750

	Base de Cálculo (R\$) ICMS	Valor ICMS	Valor PIS	Valor COFINS	Isento/Não Tributável (R\$)	Valor (R\$)
Serviços						
Serviço Ilimitado de Claro para Claro local/LND 21	5,53	1,60	0,04	0,17	-	5,53
Desconto serviço Ilimitado de Claro para Claro local/LND	-1,01	-0,29	-0,01	-0,03	-	-1,01
Valor Total da Nota Fiscal	4,52	1,31	0,03	0,14	-	4,52

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
28/04/2017
EM: [Assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da Dra SIMONE DE SOUZA, pessoa física inscrita no CPF nº. 748.463.459-04 e RG 5.067.791-5, para Prestação de serviço de profissional na área de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino de Marialva-Pr, cujo valor total é R\$-8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 02 de maio de 2017.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 91/2017- P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a **Dra SIMONE DE SOUZA**.

Por este instrumento de contrato que fazem de um lado o **GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Dra SIMONE DE SOUZA**, pessoa física, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, situada à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, 547, sobreloja, Vila Santo Antonio, inscrita no CPF sob nº 748.463.459-04 e RG sob nº 5.067.791-5, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas de direito, a presente **"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2017"** - P.M.M., que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a Prestação de serviço de profissional na área de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino de Marialva-Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão realizados por 72 (setenta e duas) horas de formação, pelo período de maio a dezembro de 2017, sendo os encontros distribuídos da seguinte forma:

- Infantil I, II, III e IV – 09 encontros de 4 horas cada – total de 36 horas;
- Infantil V e 1º ano – 09 encontros de 4 horas cada – total de 36 horas.

O local, horários e datas em que serão realizados os encontros, serão posteriormente definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇOS E CONDIÇÕES

O preço total do objeto do presente contrato importa em R\$-8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), sendo o valor mensal em sete pagamentos de R\$ 1.182,85 (um mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo (RPA) para pessoa física desde que cumprida toda a obrigação e que esteja a contento deste Município através de seu responsável pela aceitação do serviço.

As despesas dos recursos oriundos do presente correrão por conta das dotações orçamentárias nºs. 0900212361001020993390360000 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0900212361001020983390360000 - 1104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; 0900212361001021003390360000 - 1104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste para o período contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a(s) licitante(s) vencedora ficará(ão) sujeita(s), garantida a defesa prévia e o contraditório, às seguintes penalidades:

Multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até o 10º dia, e de 1% (um por cento) a partir do 11º dia, por atraso injustificado na entrega do objeto do contrato, limitado a 20% do valor contratual.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a defesa prévia e contraditório, aplicará ao Contratado as sanções previstas no incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, ou, através de procedimento judicial apropriado.

As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, sendo assim o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

A empresa será responsável por eventuais perdas e danos sofridos pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato independente de qualquer procedimento judicial e extra judicial, a ocorrência das seguintes hipóteses:

A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.

B) Quando o CONTRATADO, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.

C) Quando reincidir em falta.

D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

No caso de rescisão contratual, motivada por falta ou descumprimento da proposta (contrato), a empresa adjudicatária pagará uma multa rescisória fixada em 20,0% (vinte por cento), calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, implicará na sua rescisão em conformidade com o artigo 79 da Lei 8.666/93, arcando o CONTRATADO com as consequências contratuais, e as sanções previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato iniciará após as efetuadas as formalidades legais e perdurará até 31 de dezembro de 2017.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA**Estado do Paraná****CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS**

A abstenção por parte do Município da utilização, de qualquer direito ou faculdades que lhe assistem em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia do mesmo, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

O CONTRATADO não poderá ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato sem a prévia e expressa concordância do município.

Os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela lei n 8.666/93 atualizada pela lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem foro da Comarca de Marialva - Paraná, renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

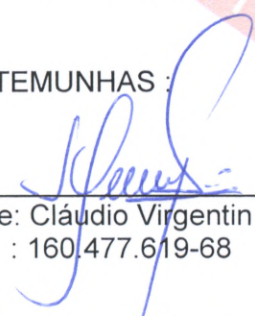
E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas.

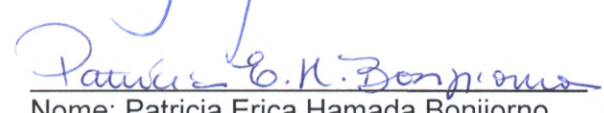
Edifício da prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em, 02 de maio de 2017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal
Contratante


SIMONE DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS :


Nome: Cláudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68


Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

000022

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 91/2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

LICITAÇÃO

VALOR

LEGISLAÇÃO

DATA

: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)

: SIMONDE DE SOUZA (CPF: 748.463.459-04)

: Prestação de serviço de profissional na área de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino de Marialva-Pr.

: Inexigibilidade de licitação nº 11/2017

: O valor do presente Contrato importa em R\$-8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)

: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente

: 02/05/2017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Daniza



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 91/2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

OBJETO

LICITAÇÃO

VALOR

LEGISLAÇÃO

DATA

: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
: SIMONDE DE SOUZA (CPF: 748.463.459-04)
: Prestação de serviço de profissional na área de Formação Continuada para Professores da Rede Municipal de Ensino de Marialva-Pr.
: Inexigibilidade de licitação nº 11/2017
: O valor do presente Contrato importa em R\$-8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais)
: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente
: 02/05/2017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2017

Ratifico a pretensão inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.069/93, a favor para DRA SIMONE DE SOUZA, pessoa física inscrita no CPF nº 3.48.631.453-04 e RG 5.087.701-5, Rôde Municipal de Ensino de MariaIVA-PR, cujo valor total é R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 28 da Lei nº 8.069/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publicar

Edifício da Prefeitura Municipal de MariaIVA, em 02 de maio de 2017.

Vicente Celso Martins
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIAIVA (CNPJ Nº: 16.382.880/0001-49)
CONTRATADA: SARMONDE DE SOUZA (CPF: 748.401.489-49)
OBJETO: Prestação de serviço de profissional na área de Formação Continuada para Professores na Rede Municipal de Ensino de MariaIVA-PR.
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais).
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 02/05/2017.

Vicente Celso Martins
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIAIVA (CNPJ Nº: 7632.650/0001-49)
CONTRATADA: VICTOR CELSO MARTINS (CPF Nº: 007.74.813/0001-50)
OBJETO: Assessoria de trabalho de natureza técnica e consultoria destinadas ao C.A.S. Centro de Assistência Psicossocial das municipalidades.
VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 1.770,00 (um mil, setecentos e setenta reais).
LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 02 de maio de 2017.

Vicente Celso Martins
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIAIVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIAIVA (CNPJ Nº: 7632.650/0001-49)
CONTRATADA: CLAUDIO ALVARO DE OLIVEIRA LIMA (CPF Nº: 007.74.813/0001-50)

RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.760-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 787/2017

Determina o afastamento preventivo de servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica afastada preventivamente de suas funções, nos termos do art. 162, caput, da Lei Municipal nº 656, de 1º de dezembro de 1993, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a servidora Pública Municipal Senhora MARLENE VILHENA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil matrícula 363.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de abril de 2017.

Munhoz de Mello, 26 de abril de 2017.

RICARDO DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
RUA DOMINGOS RICARDO DE LIMA, 174 - CENTRO - CEP - 86.760-000
C.N.P.J. 75.352.062/0001-61

PORTARIA Nº 786/2017

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 83 e 84 da Lei Municipal nº 656/93.

RESOLVE

CONCEDER Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração ao servidor Público Municipal Senhor VALDECIR MINGARELLI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.764.076-0, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, no período de 19 de abril de 2017 a 18 de maio de 2017, atendendo solicitação em seu requerimento protocolado com o nº 1112/2017 de 27 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 27 dias do mês de abril de 2017.